



# **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

## **Lei Complementar Nº 90, de 07 de agosto de 2.015.**

**“Prorroga o prazo até 27 de novembro de 2015 para o contribuinte aderir ao REFIS, de que trata a Lei Complementar nº 86, de 23 de fevereiro de 2015 e dá outras providências”.**

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O prazo de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 86, de 23 de fevereiro de 2015, fica prorrogado até 27 de novembro de 2015.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Claudécio José Ebúrneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**